

CRENCIAMENTO Nº 003/2021 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 - FMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRA E A EMPRESA G PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E PATOLOGIA LTDA - ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE IPIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Fundo Municipal de Saúde de Ipirá - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Santa Catarina, nº 47, Ipirá-SC, através da Secretária de Saúde, Sra. Claudinéia Koch Moraes, portadora da Cédula de Identidade nº 3.304.702 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 029.966.609-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **G PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E PATOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 78.491.172/0024-99, localizada na Avenida Brasil, nº 115, Centro, Ipirá- SC, CEP: 89.669-000, representada pelo seu sócio administrador Sr. Glaucio Grando Galli, portadora da Carteira de Identidade sob nº 1074687 SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 503.656.819-20, residente e domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, ap 201, Centro de Joaçaba – SC, CEP: 89600-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital

de Credenciamento nº 003/2021 - FMS, Processo Licitatório nº 010/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021 e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: O pedido da Secretária Municipal de Saúde para realocar os valores para os laboratórios;

Considerando: O credenciamento é modalidade que os usuários dos serviços escolhem os prestadores credenciado para realizar os serviços;

Considerando: A necessidade de realocar o valor R\$ 23.995,89 (vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), referente ao saldo disponível no dia 10 de novembro de 2021, para os laboratórios credenciados, será necessário o remanejamento do saldo em igual parte aos três fornecedores.

Resolve-se: Alterar a cláusula primeira que dispõe do valor do credenciamento, ficando suprimido o valor de R\$ 548,51 (quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das alterações

1.1 O item 4.1 da clausula quarta que trata do valor e pagamento passará a vigorar com seguinte redação:

4.1 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total dos exames prestados, conforme relatório a ser apresentado pela CONTRATADA, que deverá ser

apresentado juntamente com as autorizações expedidas pela Secretaria de Saúde, na via original até o valor de R\$ 50.864,75 (cinquenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 18 de novembro de 2021.

CLAUDINÉIA KOCH MORAES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**G PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E PATOLOGIA
LTDA – ME**

Sócio Administrador: Gláucio Grando Galli

CONTRATADA

Testemunhas:

Elmirio Alexandre dos Santos

CPF nº 049.426.259-12

Cristiane Ferri

CPF nº 098.633.269-09